



PORTARIA Nº 001/2012

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Normatizar o acesso às redes sociais no âmbito desta Companhia.

Art. 1º - Fica proibido a utilização de redes sociais pelas estações de trabalho nas unidades desta empresa, bem como através de dispositivos móveis (equipamentos) pessoais.

Parágrafo Único – Não se aplica a vedação do art. 1º, para acesso às redes sociais no horário compreendido de 12:00 às 14:00, destinado ao intervalo de almoço dos servidores.

Art. 2º - O Núcleo de Tecnologia e Informação da Companhia fica responsável pelo controle e monitoramento dos acessos às redes sociais, competindo-lhe fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - O descumprimento do disposto na presente Portaria implicará na aplicação de pena de advertência, e, em caso de reincidências, ensejará a pena de suspensão e rescisão contratual por justa causa, respectivamente, a ser apurada em procedimento administrativo sumário.

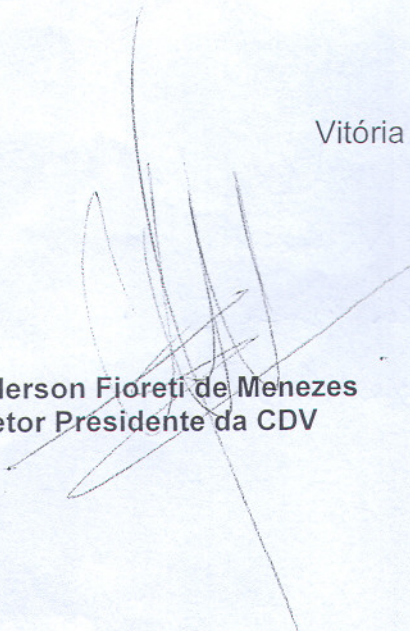




Parágrafo Único – O descumprimento por parte de servidores ocupantes de cargos eletivos resultará em destituição por ato da **Diretoria**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 02 de janeiro de 2012.



Anderson Fioreti de Menezes
Diretor Presidente da CDV



Rita de Cássia Oliveira Sampaio
Diretora Adm/Financeiro da CDV

FACITEC

Patric

Catimayalte

novénia

Palmyra

Halma

NCC

Quels.

Inomaria

SUPCON

Allf

Layona

~~Schroff~~

~~Cristina~~

.

Suptec

• Eduardo Miranda

• ~~Novas~~

• ~~V. U.~~

NFC

~~Ma~~

~~Ma~~

~~Ma~~

NTi

Inh.
lices

NSP

Luiz

• Jessica Ximenes Moraes

• Rosa Julia Berra

• Micaella Karen Rosa Martins

Suridico

~~Ma~~

.

.

.

Director

~~Ma~~

.

NRH

Ma

~~Ma~~

• Otavio

~~Sulton~~

~~Ma~~